



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 20 de agosto de 2015

DE: Luiz Biazus - Secretaria de Serviços Rodoviários

DE: Anderson Delares - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

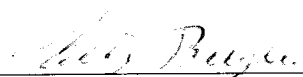
Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Tubos de Concreto Simples - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro.	200	UN	162,50	32.500,00
2	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	300	UN	27,80	8.340,00
3	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	500	UN	35,70	17.850,00
4	Tubos de Concreto Simples - Diam. 50CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	1000	UN	45,25	45.250,00
5	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,0CM - C=1,00 Metro.	1000	UN	57,50	57.500,00
6	Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	200	UN	123,90	24.780,00
TOTAL					186.220,00

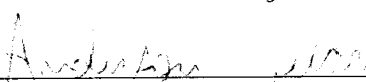
O custo total estimado do objeto solicitado, importa no valor aproximado de R\$ 186.220,00 (cento e oitenta e seis mil e duzentos e vinte reais).

Cordialmente,



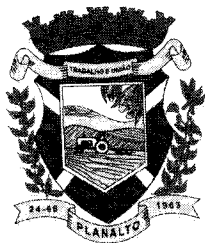
LUIZ BIAZUS

Secretário de Serviços Rodoviários



ANDERSON DELARES

Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 21 de agosto de 2015

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de agosto de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

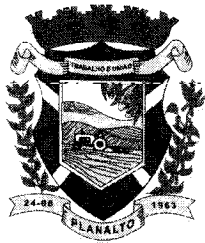
Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa para a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 21/08/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.30000000
660	06.120.26.782.2601-2027	3.3.90.30000000
710	06.120.26.782.2601-2029	3.3.90.30000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER

Planalto-Pr., 25 de agosto de 2015

DE: Assessoria Jurídica
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 20/08/2015, da **Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo dos objetos importa em **R\$ 186.220,00 (cento e oitenta e seis mil e duzentos e vinte reais)**.

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.3000000
660	06.120.26.782.2601-2027	3.3.90.3000000
710	06.120.26.782.2601-2029	3.3.90.3000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 26 de agosto de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando à aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no **Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto - Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Tubos de Concreto Simples - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro.	200	UN	162,50	32.500,00
2	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	300	UN	27,80	8.340,00
3	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	500	UN	35,70	17.850,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

4	Tubos de Concreto Simples - Diam. 50CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	1000	UN	45,25	45.250,00
5	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,0CM - C=1,00 Metro.	1000	UN	57,50	57.500,00
6	Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	200	UN	123,90	24.780,00
TOTAL					186.220,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.3000000
660	06.120.26.782.2601-2027	3.3.90.3000000
710	06.120.26.782.2601-2029	3.3.90.3000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais e validade da



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

7.5- Forma de entrega: Os objetos serão entregues parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

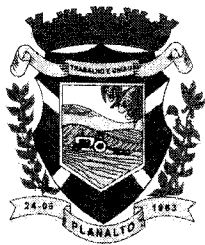
9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.1- A forma de entrega dos objetos será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

10.2- Os objetos deverão ser entregues, nos locais definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos objetos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.5- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2016.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 186.220,00 (cento e oitenta e seis mil e duzentos e vinte reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

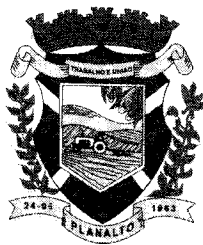
12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	200	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro.		
02	300	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.		
03	500	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.		
04	1000	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 50CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.		
05	1000	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,0CM - C=1,00 Metro.		
06	200	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues, nos locais definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.3000000
660	06.120.26.782.2601-2027	3.3.90.3000000
710	06.120.26.782.2601-2029	3.3.90.3000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

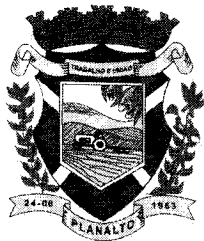
Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 27 de agosto de 2015

DE: Assessoria Jurídica

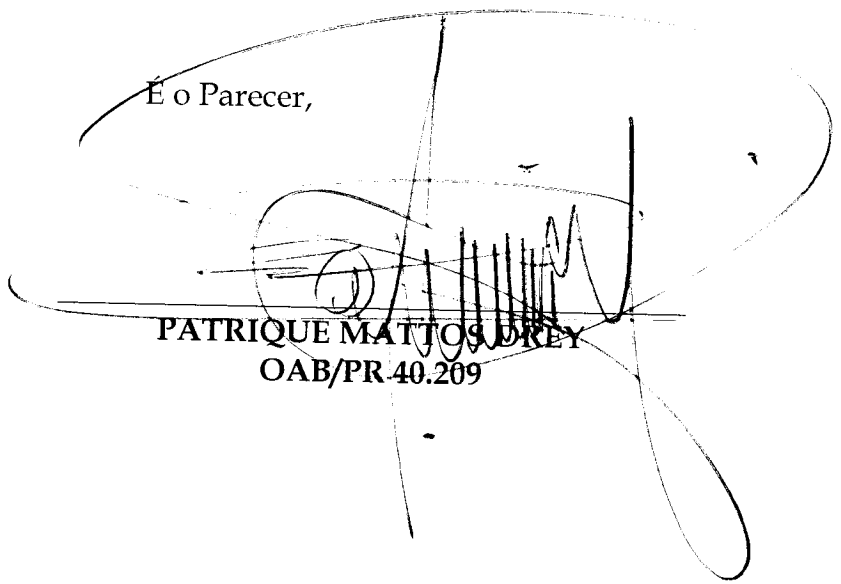
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 057/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando à aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no **Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

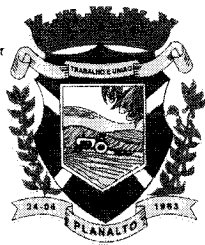
ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **10/09/2015, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto - Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Tubos de Concreto Simples - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro.	200	UN	162,50	32.500,00
2	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	300	UN	27,80	8.340,00
3	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	500	UN	35,70	17.850,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

4	Tubos de Concreto Simples - Diam. 50CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	1000	UN	45,25	45.250,00
5	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,0CM - C=1,00 Metro.	1000	UN	57,50	57.500,00
6	Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	200	UN	123,90	24.780,00
TOTAL					186.220,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.3000000
660	06.120.26.782.2601-2027	3.3.90.3000000
710	06.120.26.782.2601-2029	3.3.90.3000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **10/09/2015 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais e validade da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

7.5- Forma de entrega: Os objetos serão entregues parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

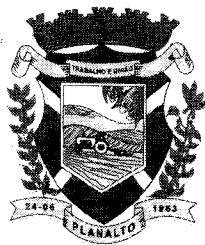
9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.1- A forma de entrega dos objetos será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

10.2- Os objetos deverão ser entregues, nos locais definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos objetos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.5- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2016.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 186.220,00 (cento e oitenta e seis mil e duzentos e vinte reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 27 de agosto de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

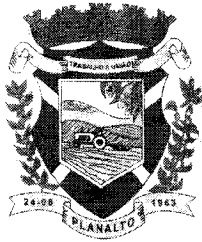
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

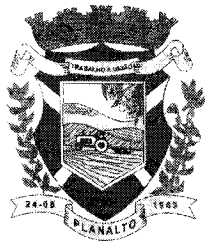
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MINUTA DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	200	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro.		
02	300	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.		
03	500	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.		
04	1000	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 50CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.		
05	1000	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,0CM - C=1,00 Metro.		
06	200	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues, nos locais definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.3000000
660	06.120.26.782.2601-2027	3.3.90.3000000
710	06.120.26.782.2601-2029	3.3.90.3000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

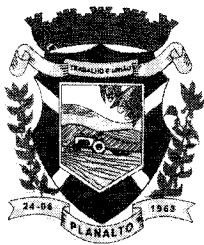
O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 057/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 057/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 10 de setembro de 2015 – às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006, LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 058/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares urbanos (lixo orgânico) não reciclável, produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 11 de setembro de 2015 – às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2015 CONVITE Nº 029/2015

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Construtora Vale do Capanema Ltda

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de fechamento em alvenaria e pintura global da Quadra Esportiva do Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 74.628,57 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 029/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 096/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de fechamento em alvenaria e pintura global da Quadra Esportiva do Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto. Empresa: Construtora Vale do Capanema Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 74.628,57 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

DATA: 25 de agosto de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Vianma Equipamentos Ltda

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:
2.1 VIANMA EQUIPAMENTOS LTDA.
Situação Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 VIANMA EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 01.631.022/0001-12, situada na Rod Pr 277, Município de Campo Largo, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 052/2015 de 13 de agosto de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de agosto de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 052/2015, lavrada em 26 de agosto de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: Vianma Equipamentos Ltda.

QUANTIDADE: 01 UN (uma)

VALOR TOTAL: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

DATA: 27 de agosto de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6250/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 015 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 015/2015 e Adjudo, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DA FEIRA DE LULA, A SER LOCALIZADA NA PRAÇA DOS PIONEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 339,30 M². Em cumprimento ao disposto no art. 103, parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global.

Empresário	Valor
ESQUADRIAS DE FERRO VALUZA LTDA	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 015/2015, R\$ 147.264,26 (cento e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Homologo a presente licitação.

Capanema - PR, 26 de agosto de 2015

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1066 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecerão alterados os preços homologados em 27 de Novembro de 2014.

Gabriel Felipe Copiani

Pregoeiro



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.251 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 26 de agosto de 2015 a 28 de agosto de 2016:

Carla Stefani Feistel Lucatelli
Mariluci Cândido Salvadori
Vanda Fátima Signori
Evandro Cesar Malinski
Gibson Amauri Huber

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria 6.026 de 28 de janeiro de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0928

Página 68 / 078

PLANALTO

PREFEITURA

DECRETO Nº 4204 DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia a Senhora JOICE TATIANE CAVALHEIRO, para exercer o Cargo de Agente de Combate a Endemias, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público, Modalidade Emprego Público de que trata o Edital nº 02/2015.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/89, de 01/12/1989

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora JOICE TATIANE CAVALHEIRO, portadora da cédula de identidade RG nº 9.262.479-0 SSPPR, para exercer o Cargo de Agente de Combate a Endemias, Modalidade Emprego Público, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL
LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

Cod155503

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 056/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 056/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a Internet banda larga e transporte de dados entre a Prefeitura Municipal e as Secretarias/Departamentos, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 10 de setembro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 057/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 057/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 10 de setembro de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod155521

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006, LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-PR, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 058/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares urbanos (lixo orgânico) não reciclável, produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 11 de setembro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod155517

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2015 CONVITE Nº 029/2015

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Construtora Vale do Capanema Ltda

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de fechamento em alvenaria e pintura global da Quadra Esportiva do Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 74.628,57 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

PRazo de VIGENCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 029/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 096/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de fechamento em alvenaria e pintura global da Quadra Esportiva do Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto.

Empresa: Construtora Vale do Capanema Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 74.628,57 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

DATA: 25 de agosto de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod155513

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Vianmaq Equipamentos Ltda

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

PRazo de VIGENCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 01.631.022/0001-12, situada na Rod Pr 277, Município de Campo Largo, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 052/2015 de 13 de agosto de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de agosto de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2015.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade desse documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo da Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

574284554

<http://amsop.dioems.com.br>



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

pregão 057/2015

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

Para: "compras@micemetal.com.br" <compras@micemetal.com.br>

31 de agosto de 2015 09:59

8 anexos**ANEXO II.doc**

934K

**ANEXO III.doc**

934K

**ANEXO IV.doc**

934K

**ANEXO V.doc**

934K

**ANEXO VI.doc**

935K

**EDITAL.doc**

978K

**Proposta.esl**

2K

**RECEBIMENTO.doc**

934K



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE EDITAL2 mensagens

roda industria <industriaroda@gmail.com>

1 de setembro de 2015 08:33

Para: carla.pref@gmail.com

Conforme solicitação anterior venho através desde solicitar envio de cópia de edital nº 57/2015, tendo como objeto aquisição de tubos de concreto.

Grata pela atenção, aguardamos retorno!

Att, Candida Campos



Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.

Fone: 49 3644-1352 49 9178-0208

Área Empresarial - Dionísio Cerqueira - SC



COMPROVANTE CNPJ RODA.pdf

99K

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

3 de setembro de 2015 14:51

Para: roda industria <industriaroda@gmail.com>

SEGUE ANEXO EDITAL PREGÃO 057/2015

[Texto das mensagens anteriores oculto]



EDITAL.doc

978K



MINUTA DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

EMPRESA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA
EPP

CNPJ Nº 79.847.687/0001-55

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 316.00151-35

ENDEREÇO: AV TUPI Nº 6300-B. SÃO ROQUE - CEP 85507-155

CIDADE: PATO BRANCO ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.

PATO BRANCO 09 DE SETEMBRO DE 2015.

NOME ELOY ROBERTO LATTMANN - SÓCIO

RG Nº 2.079.368-6

**DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA - EPP**

ASSINATURA: _____



MINUTA DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

EMPRESA: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

CNPJ Nº: 05.787.626/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90288787-34

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, ESQ. C/ PR-281

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR.

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.

Planalto-Pr. 31 de Agosto de 2015.

NOME: ALCEO FRANCISO MULLER

RG Nº: 149.699-0/Pr.

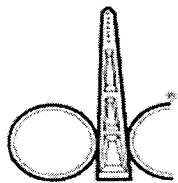
ASSINATURA: _____

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



Derivados de Cimento Pato Branco

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP

CNPJ Nº 79.847.687/0001-55

ENDEREÇO AVENIDA TUPI Nº 6300 – BAIRRO SÃO ROQUE

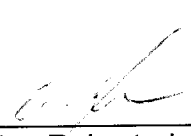
FONE: (46) 3223-3577

MUNICÍPIO: PATO BRANCO - EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. ELOY ROBERTO LATTMANN, portador da cédula de identidade sob nº 2.079.368-6 SSP/PR e CPF sob nº 371.565.439-20, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 09 de setembro de 2015.



Eloy Roberto Lattmann
Rg nº 2.079.368-6 SSP/PR
CPF nº 371.565.439-20
Sócio Proprietário

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.079.368-6 DATA DE EXPIRAÇÃO 25/09/2006

NOME ELOY ROBERTO LATTMANN

FILIAÇÃO ELOY LATTMANN
AMILDA HEBERLE LATTMANN

NATURALIDADE PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO 07/05/1960

COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE

CAS 4365, LITRO=130, FOLHA=42

CPF 171.565.439-20

ASSINATURA DO INTERESSADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 10/09/15



ASSINATURA



INDUSTRIAL MÜLLER
E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

EMPRESA: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

CNPJ Nº: 05.787.626/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90288787-34

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, ESQ. C/ PR-281

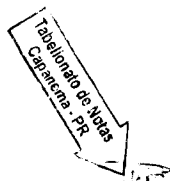
CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR.

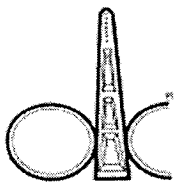
Credenciamos o Sr. **JORGE LUÍS KLEINPAUL**, portador da cédula de identidade sob nº **6.311.591-6** e CPF sob nº **020.495.409-65**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015** instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente,

Planalto, 09 de Setembro de 2015.



Nome: Alceo Francisco Muller
RG: 149.699-0/Pr.
CPF: 368.863.789-53
CARGO: Sócio



Derivados de Cimento Pato Branco

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP

CNPJ Nº 79.847.687/0001-55

ENDEREÇO AVENIDA TUPI Nº 6300 – BAIRRO SÃO ROQUE

FONE: (46) 3223-3577

MUNICIPIO: PATO BRANCO - EST. PARANÁ

O representante legal da empresa DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 09 de setembro de 2015.



Eloy Roberto Lattmann
Rg nº 2.079.368-6 SSP/PR
CPF nº 371.565.439-20
Sócio Proprietário



INDUSTRIAL MÜLLER
E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

CNPJ Nº: 05.787.626/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90288787-34

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, ESQ. C/ PR-281

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR.

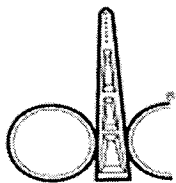
O representante legal da empresa **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015**, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 09 de Setembro de 2015.

Tabellone de Notas
Capitania PR

Nome: Alceo Francisco Muller
RG: 149.699-0/Pr.
CPF: 368.863.789-53
CARGO: Sócio



Derivados de Cimento Pato Branco

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

**ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de
Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

RAZÃO SOCIAL: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP

CNPJ Nº 79.847.687/0001-55

ENDEREÇO AVENIDA TUPI Nº 6300 – BAIRRO SÃO ROQUE

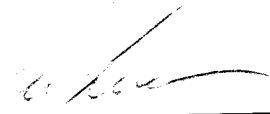
FONE: (46) 3223-3577

MUNICIPIO: PATO BRANCO - EST. PARANÁ

O representante legal da empresa DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 09 de setembro de 2015.



Eloy Roberto Lattmann
Rg nº 2.079.368-6 SSP/PR
CPF nº 371.565.439-20
Sócio Proprietário



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP																																							
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																																							
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade																																				
41 2 0099324-4	79.847.687/0001-55	23/02/1965	23/02/1965																																				
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA TUPI, 6300, SAO ROQUE, PATO BRANCO, PR																																							
Objeto Social CNAE 4110-7/00 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CNAE 2330-3/02 INDÚSTRIA DE PRODUTOS DERIVADOS DE CIMENTO CNAE 4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS CNAE 4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS CNAE 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNAE 4930-2/02 TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL CNAE 6810-2/01 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.																																							
Capital: R\$ 145.200,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração																																				
Capital Integralizado: R\$ 145.200,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado																																				
<table><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>ELOY LATTMANN</td><td>104.648.839-20</td><td>72.600,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>ELOY ROBERTO LATTMANN</td><td>371.565.439-20</td><td>24.200,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN</td><td>574.971.259-15</td><td>24.200,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN</td><td>574.971.259-15</td><td>24.200,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>AMILDA HEBERLE LATTMANN</td><td>857.816.659-00</td><td>24.200,00</td><td>SOCIO</td><td></td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	ELOY LATTMANN	104.648.839-20	72.600,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	ELOY ROBERTO LATTMANN	371.565.439-20	24.200,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN	574.971.259-15	24.200,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN	574.971.259-15	24.200,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	AMILDA HEBERLE LATTMANN	857.816.659-00	24.200,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato																																		
ELOY LATTMANN	104.648.839-20	72.600,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																																		
ELOY ROBERTO LATTMANN	371.565.439-20	24.200,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																																		
JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN	574.971.259-15	24.200,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																																		
JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN	574.971.259-15	24.200,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																																		
AMILDA HEBERLE LATTMANN	857.816.659-00	24.200,00	SOCIO		XXXXXXXXXX																																		
Último Arquivamento		Situação																																					
Data: 08/06/2015		REGISTRO ATIVO																																					
Número: 20152856765		Status																																					
Ato: ALTERAÇÃO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX																																					
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																																							

CURITIBA - PR, 03 de agosto de 2015

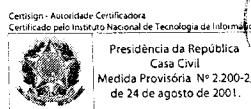
15/365809-6

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 153658096 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 03/08/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA. - E P P

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ – 79.847.687/0001-55 - NIRE 4120099324-4

ELOY LATTMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 15/10/1936 em Ponta Grossa Pr. empresário, residente e domiciliado na Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, bairro Brasília, CEP 85504-025 Pato Branco Pr, portador da Cédula de Identidade n. 869.124 Expedida pela S.S.P. do PR. e CPF 104.648.839-20; **AMILDA HEBERLE LATTMANN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 05/08/1941 em Pato Branco Pr. Empresária, residente e domiciliada na Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, bairro Brasília, CEP 85504-025, Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade numero 1.027.082 Expedida pela S.S.P. do Paraná e CPF 857.816.659-00; **ELOY ROBERTO LATTMANN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/05/1960 em Pato Branco Pr. empresário, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, bairro Brasília, CEP 85504-025 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 3.818.651-5, expedida pela S.S.P. do PR. e CPF 371.565.439-20; **JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24/12/1967 em Pato Branco Pr. empresário, residente e domiciliado na rua Itabira, 703 Bairro Jardim das Américas, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 3.818.651-5, expedida pela S.S.P. do PR. e CPF 574.971.259-15, únicos sócios componentes da Sociedade empresária Limitada: **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA. E P P**. Com sede e foro na Avenida Tupi, 6300, Bairro São Roque, CEP 85507-155, Pato Branco Pr. com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Pr. sob nº 4120099324-4 em 23/02/1965, e última alteração arquivada sob numero 20151091196 em 12/02/2015 com CNPJ nº 79.847.687/0001-55, resolvem alterar seu contrato primitivo e demais alterações posteriores, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA..E P P**. Com sede e foro na Av. Tupi, 6300, Bairro Santo Antônio, CEP 85507-315, Pato Branco Pr.

CLAUSULA SEGUNDA – O Capital Social subscrito e integralizado de R\$ 145.200,00(Cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais), dividido em 145.200 (cento e quarenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país assim subscritas:

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data

ASSINATURA

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA. - E.F.P.

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ - 79.847.687/0001-55 - NIRE 4120099324-4

NOME	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
ELOY LATTMANN	72.600	50%	72.600,00
AMILDA HEBERLE LATTMANN	24.200	16,66	24.200,00
ELOY ROBERTO LATTMANN	24.200	16,67	24.200,00
JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN	24.200	16,67	24.200,00
SOMA	145.200	100%	145.200,00

CLAUSULA TERCEIRA - ATIVIDADE ECONÔMICA: CNAE 2330-3/02 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS DERIVADOS DE CIMENTO - CNAE 4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS - CNAE 4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS - CNAE 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNAE 4930-2/02 TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS., EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - CNAE 4110-7/00 IMCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS e CNAE - 6810-2/01 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 23/02/1965 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA QUINTA - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço de direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data

10/09/15

Carlo
ASSINATURA

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - E P P

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ - 79.847.687/0001-55 - NIRE 4120099324-4

ELOY LATTMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 15/10/1936 em Ponta Grossa Pr. empresário, residente e domiciliado na Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, bairro Brasília, CEP 85504-015 Pato Branco Pr. portador da Cédula de Identidade n. 869.124 Expedida pela S.S.P. do PR. e CPF 104.648.839-20; **AMILDA HEBERLE LATTMANN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 05/08/1941 em Pato Branco Pr. Empresária, residente e domiciliada na Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, bairro Brasília, CEP 85504-015, Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade numero 1.027.082 Expedida pela S.S.P. do Paraná e CPF 857.816.659-00; **ELOY ROBERTO LATTMANN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/05/1960 em Pato Branco Pr. empresário, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, bairro Brasília, CEP 85504-015 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 3.818.651-5, expedida pela S.S.P. do PR. e CPF 371.565.439-20; **JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24/12/1967 em Pato Branco Pr. empresário, residente e domiciliado na rua Itabira, 703 Bairro Jardim das Américas, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 3.818.651-5, expedida pela S.S.P. do PR. e CPF 574.971.259-15, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada: **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA. - E P P**. Com sede e foro na Avenida Tupi, 6300, Bairro Pinheirinho, CEP 85507-000. Pato Branco Pr. com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Pr. sob nº 4120099324-4 em 23/02/1965, e última alteração arquivada sob numero 20151091196 em 12/02/2015 com CNPJ nº 79.847.687/0001-55, resolvem alterar seu contrato primitivo e demais alterações posteriores, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O Endereço da Sociedade que era Avenida Tupi, 6300 Bairro Pinheirinho, CEP 85507-000 Pato Branco Pr. Passa a ser: Avenida Tupi, 6300 CEP 85.507-155 Bairro São Roque Pato Branco Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - O endereço dos sócios: **ELOY LATTMANN** que era: rua Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, Bairro Brasília, CEP 85504-015 Pato Branco Pr. passa a ser: Rua Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, Bairro Brasília, CEP 85504-025, Pato Branco Pr. **AMILDA HEBERLE LATTMANN** que era: rua Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, Bairro Brasília, CEP 85504-015 Pato Branco Pr. passa a ser: Rua Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, Bairro Brasília, CEP 85504-025, Pato Branco Pr. E **ELOY ROBERTO LATTMANN** que era: rua Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, Bairro Brasília, CEP 85504-015 Pato Branco Pr. passa a ser:

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data

ASSINATURA

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - E P P
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ - 79.847.687/0001-55 - NIRE 4120099324-4

Rua Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, Bairro Brasília, CEP 85504-025,
Pato Branco Pr.

CLAUSULA TERCEIRA - ATIVIDADE ECONÔMICA: CNAE 2330-3/02 -
INDUSTRIA DE PRODUTOS DERIVADOS DE CIMENTO - CNAE 4311-8/02
PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS -
CNAE 4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E
ESTRUTURAS - CNAE 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO - CNAE 4930-2/02 TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE
CARGAS,, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,
INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. Passa a ser:

CNAE 4110-7/00 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS - CNAE 2330-3/02 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS
DERIVADOS DE CIMENTO - CNAE 4311-8/02 PREPARAÇÃO DE
CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS - CNAE 4399-1/02
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS - CNAE
4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO -
CNAE 4930-2/02 TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS,, EXCETO
PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
INTERESTADUAL E INTERNACIONAL e CNAE - 6810-2/01 COMPRA E
VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

CLAUSULA QUARTA - Todas as Cláusulas e condições estabelecidas nos
atos constitutivos e alterações posteriores e não alcançadas pelo presente
instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA À vista da modificação ora ajustada e as alterações
instituídas pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002(novo Código Civil
Brasileiro), **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data

ASSINATURA

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - E P P

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ - 79.847.687/0001-55 - NIRE 4120099324-4

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **ELOY ROBERTO LATTMANN e JULIO CESAR LATTMANN** aos quais cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

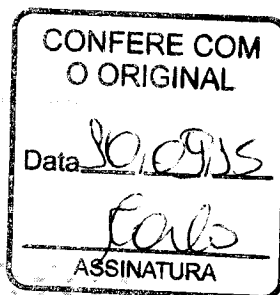
PARÁGRAFO ÚNICO- Fica facultado aos administradores, nomear procuradores para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. **USO DO NOME EMPRESARIAL**- individualmente.

CLAUSULA OITAVA - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a).



DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA. - E P P

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ – 79.847.687/0001-55 - NIRE 4120099324-4

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será a maioria simples do Capital Social.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo. 1.011/2002 do Código Civil.

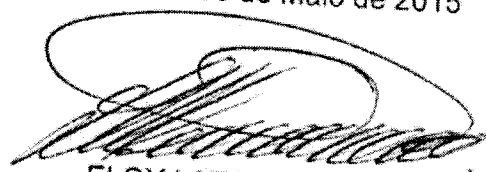
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A reunião dos sócios será convocada pelos administradores e/ou sócio(a), com 10 (DEZ) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

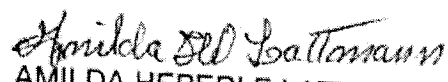
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Pato Branco + Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do estado do Paraná a as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA E P P
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ - 79.847.687/0001-55 - NIRE 4120099324-4

Pato Branco - Pr.08 de Maio de 2015


ELOY LATTMANN


AMILDA HEBERLE LATTMANN


ELOY ROBERTO LATTMANN


JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 08/05/15


ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2015
SOB NUMERO 20152856765
Protocolo 15/285676-5, DE 11/05/2015

EMPRESA: 41 2 0099324-4
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO
LTDA - EPP


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



INDUSTRIAL MÜLLER
E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

EMPRESA: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

CNPJ Nº: 05.787.626/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90288787-34

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, ESQ. C/ PR-281

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR.

O representante legal da empresa INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015**, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 09 de Setembro de 2015.

Protocolo de Notas
Capanema - PR

Nome: Alceo Francisco Muller

RG: 149.699-0/Pr.

CPF: 368.863.789-53

CARGO: Sócio



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0505612-5

CNPJ

05.787.626/0001-03

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

24/07/2003

Data de Início de Atividade

01/08/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA PORTO ALEGRE ESQUINA COM PR 281, SN, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000

Objeto Social

Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos);
Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio); Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto;
Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões);
Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões);
Fabricação de Artigos de Serralheria;
Fabricação de Produtos de Funilaria;
Serviços de Confeção de Armações Metálicas;
Comércio Varejista de Vidros;
Colocação de vidros, cristais e espelhos;
Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

Capital: R\$ 150.000,00

(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 150.000,00
(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

ALCEO FRANCISCO MULLER

368.863.789-53

105.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

LUCIA LURDES DORSI

407.691.949-15

45.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 09/04/2015

Número: 20152238107

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

15/617291-7



CAPANEMA - PR, 09 de setembro de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data

10/09/15

ASSINATURA

Carla E. F. Lucatelli

RG 3 463 224-4 / PR

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data

ASSINATURA

Alteração Contratual

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. ALCEO FRANCISCO MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.863.789-53, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.990 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. LÚCIA LURDES DORSI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 407.691.949-15, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.392.024-9 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME, com sede na Rua Porto Alegre esquina com PR-281, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205056125 em 24/07/2003 e a última alteração sob nº 20144365545 em 24/07/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava o objeto social é Indústria e Comércio de Pré-Moldados de Concreto (Galpões, casas, lajes, lajotas, mourões, blocos, vigas), Indústria e Comércio de Estruturas e Esquadrias Metálicas (coberturas, grades, portas, janelas), Serviços de Funilaria e Serralharia, Comércio de Materiais de Construção Vidros e Ferragens em Geral, passando a ser: (CNAE - 2330-3/01) Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos), (CNAE - 2330-3/02) Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio), (CNAE - 2330-3/04) Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto, (CNAE - 2511-0/00) Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões), (CNAE - 2512-8/00) Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões), (CNAE - 2542-0/00) Fabricação de Artigos de Serralharia, (CNAE - 2532-2/01) Fabricação de Produtos de Funilaria, (CNAE - 2599-3/01) Serviços de Confecção de Armações Metálicas, (CNAE - 4743-1/00) Comércio Varejista de Vidros, (CNAE - 4330-4/99) Colocação de vidros, cristais e espelhos e (CNAE - 4744-0-99) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula do Objeto Social passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE - 2330-3/01) Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data

ASSINATURA



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

Folha 02

Lajes para estruturas de até 5 pavimentos), (CNAE - 2330-3/02) Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio), (CNAE - 2330-3/04) Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto, (CNAE - 2511-0/00) Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões), (CNAE - 2512-8/00) Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões), (CNAE - 2542-0/00) Fabricação de Artigos de Serralheria, (CNAE - 2532-2/01) Fabricação de Produtos de Funilaria, (CNAE - 2599-3/01) Serviços de Confecção de Armações Metálicas, (CNAE - 4743-1/00) Comércio Varejista de Vidros, (CNAE - 4330-4/99) Colocação de vidros, cristais e espelhos e (CNAE - 4744/0-99) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

1. ALCEO FRANCISCO MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.863.789-53, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.990 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
 2. LÚCIA LURDES DORSI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 407.691.949-15, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.392.024-9 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME, com sede na Rua Porto Alegre esquina com PR-281, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205056125 em 24/07/2003 e a última alteração sob nº 20144365545 em 24/07/2014, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:
- CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial INDUSTRIAL





Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

Folha 03

MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Porto Alegre esquina com PR 281, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2003 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O objeto social é (CNAE - 2330-3/01) Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos), (CNAE - 2330-3/02) Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio), (CNAE - 2330-3/04) Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto, (CNAE - 2511-0/00) Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões), (CNAE - 2512-8/00) Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões), (CNAE - 2542-0/00) Fabricação de Artigos de Serralheria, (CNAE - 2532-2/01) Fabricação de Produtos de Funilaria, (CNAE - 2599-3/01) Serviços de Confecção de Armações Metálicas, (CNAE - 4743-1/00) Comércio Varejista de Vidros, (CNAE - 4330-4/99) Colocação de vidros, cristais e espelhos e (CNAE - 4744/0-99) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
ALCEO FRANCISCO MULLER	70%	105.000	105.000,00
LÚCIA LURDES DORSI	30%	45.000	45.000,00
TOTAL	100%	150.000	150.000,00

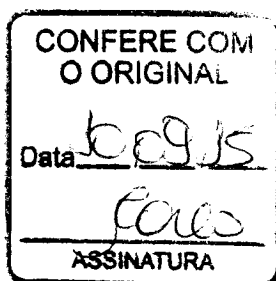
CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta dias);

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio ALCEO FRANCISCO MULLER, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do





Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

Folha 04

nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso a reunião de sócios conforme Art. 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

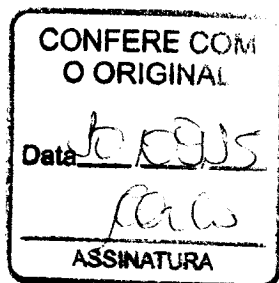
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão suprimidas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reagir-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Planalto, Paraná, para o exercício e





Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

Folha 05

o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assim a presente alteração em três vias.

Planalto - PR, 06 de Abril de 2015.


Alceo Francisco Muller

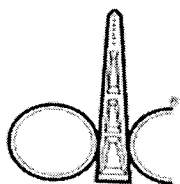

Lúcia Lurdes Dorsi

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2015
SOB NÚMERO: 20152238107
Protocolo: 15/223810-7, DE 07/04/2015
Empresa: 41.2 0505612-5
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS
LTDA - ME


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM
O ORIGINALData 10/04/15
ASSINATURA



Derivados de Cimento Pato Branco

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

PROPOSTA DE PREÇO

ÀO

MUNICIPIO DE PLANALTO

At. - Comissão Municipal de Licitações.

RAZÃO SOCIAL: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP

CNPJ Nº 79.847.687/0001-55

ENDEREÇO AVENIDA TUPI Nº 6300 – BAIRRO SÃO ROQUE

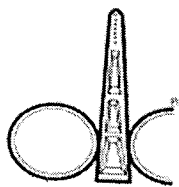
FONE: (46) 3223-3577

MUNICIPIO: PATO BRANCO - EST. PARANÁ

LOTE: 1						
Item	Objeto	Marca	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Tubos de Concreto Simples - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro.	Derivados PB	200	UN	162,00	32.400,00
2	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	Derivados PB	300	UN	27,00	8.100,00
3	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	Derivados PB	500	UN	35,00	17.500,00
4	Tubos de Concreto Simples - Diam. 50CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	Derivados PB	1000	UN	45,00	45.000,00
5	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,0CM - C=1,00 Metro.	Derivados PB	1000	UN	57,00	57.000,00
6	Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	Derivados PB	200	UN	123,00	24.600,00
TOTAL R\$						184.600,00

Total da Proposta: R\$ 184.600,00 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;



Derivados de Cimento Pato Branco

Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Pato Branco, 09 de setembro de 2015.



Eloy Roberto Lattmann
Rg nº 2.079.368-6 SSP/PR
CPF nº 371.565.439-20
Sócio Proprietário

Município de Planalto

Pregão Presencial 57/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.787.626/0001-03

Fornecedor: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA

Endereço: AV. PORTO ALEGRE 958 BARRACAO - INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual: 9028878734

Representante: JORGE LUIS KLEINPAUL

Endereço representante: AV. MARECHAL FLORIANO, SN SÃO LUIZ - ZONA RURAL - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

E-mail representante: compras@micemetal.com.br

Banco:

E-mail: planaltoind@micemetal.com.br

Telefone: 3555-2257

Fax: 46-3555-2257

Telefone contador: 46-3552-1342

CPF: 020.495.409-65

RG: 6.311.591-6

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone representante: 46-3552-1442

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Tubos de Concreto Armado - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro.	200,0000	UN	162,5000	MICEMETAL	162,3000	32.460,0000
002	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	300,0000	UN	27,8000	MICEMETAL	27,7500	8.325,0000
003	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	500,0000	UN	35,7000	MICEMETAL	35,6000	17.800,0000
004	Tubos de Concreto Simples - Diam. 50CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	1.000,0000	UN	45,2500	MICEMETAL	45,1500	45.150,0000
005	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,0CM - C=1,00 Metro.	1.000,0000	UN	57,5000	MICEMETAL	57,4500	57.450,0000
006	Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	200,0000	UN	123,9000	MICEMETAL	123,8000	24.760,0000
PREÇO TOTAL DO LOTE:						185.945,0000	185.945,0000
TOTAL DA PROPOSTA:						185.945,0000	185.945,0000

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA

CNPJ: 05.787.626/0001-03



Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 57/2015

Equipamento

Página 1

Objeto: aquisição de tubos de concreto simples

Lote: 0001	Item: 0001	Tubos de Concreto Armado - Diam. 100CM - E=10,00CM - C=1,00 Metro		Marca: MICOMETAL	Quantidade: 200,00
	Fornecedor: 2349	INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	162,30			
	1	161,95			
	Fornecedor: 11274	DERIVADOS DE CIMENTOP PATO BRANCO LTDA			Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	162,00			
Lote: 0001	Item: 0002	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro		Marca: MICOMETAL	Quantidade: 300,00
	Fornecedor: 2349	INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	27,75			
	1	26,90			
	Fornecedor: 11274	DERIVADOS DE CIMENTOP PATO BRANCO LTDA			Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	27,00			
Lote: 0001	Item: 0003	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro		Marca: MICOMETAL	Quantidade: 500,00
	Fornecedor: 2349	INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	35,60			
	1	34,95			
	Fornecedor: 11274	DERIVADOS DE CIMENTOP PATO BRANCO LTDA			Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	35,00			
Lote: 0001	Item: 0004	Tubos de Concreto Simples - Diam. 50CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro		Marca: MICOMETAL	Quantidade: 1.000,00
	Fornecedor: 2349	INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	45,15			
	1	44,90			
	Fornecedor: 11274	DERIVADOS DE CIMENTOP PATO BRANCO LTDA			Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	45,00			
Lote: 0001	Item: 0005	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,00CM - C=1,00 Metro		Marca: MICOMETAL	Quantidade: 1.000,00
	Fornecedor: 2349	INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	57,45			
	1	56,95			
	Fornecedor: 11274	DERIVADOS DE CIMENTOP PATO BRANCO LTDA			Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	57,00			
Lote: 0001	Item: 0006	Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro		Marca: MICOMETAL	Quantidade: 200,00
	Fornecedor: 2349	INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	123,80			
	1	122,90			
	Fornecedor: 11274	DERIVADOS DE CIMENTOP PATO BRANCO LTDA			Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	123,00			



Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 57/2015

Equipamento

Objeto: aquisição de tubos de concreto simples

Página:2

Carla Fatima Mombach Sturm

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro

Marisa Kruger

MARISA KRUGER
Membro

Luiz Carlos Boni

LUIZ CARLOS BONI
Presidente

Jorge Luiz Paulklein

INDUSTRIAL MÜLLER E PRE-MOLDADOS LTDA
JORGE LUIZ PAULKLEIN

Eloy Roberto Lattmann

DERIVADOS DE CIMENTOP PATO BRANCO LTDA
ELOI ROBERTO LATTMANN

bc



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

DATA: 10/09/2015

EMPRESA: INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **30/09/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **30/12/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **02/01/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **03/11/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **03/10/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05787626/0001-03

Razão Social: INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA

Endereço: RUA PORTO ALEGRE 100 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2015 a 30/09/2015

Certificação Número: 2015090103500847748804

Informação obtida em 04/09/2015, às 17:22:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ: 05.787.626/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:44:22 do dia 03/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2015.

Código de controle da certidão: **4289.D2BB.36D5.E723**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013649454-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.787.626/0001-03**
Nome: **INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 8924 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/11/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 04 de Setembro de 2015

REQUERENTE: INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEMC344X2EP4

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

5321

05.787.626/0001-03

9028878734

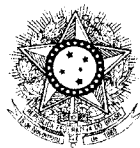
184

ENDEREÇO

AV. PORTO ALEGRE, 958 - BARRACAO - INDUSTRIALCEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal, Produção de artefatos estampados de metal, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Outras obras de acabamento da construção, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de materiais de construção em geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.787.626/0001-03
Certidão nº: 91458515/2015
Expedição: 07/04/2015, às 14:55:42
Validade: 03/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.787.626/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cntr@tst.jus.br

X
b



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. ALCEO FRANCISCO MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.863.789-53, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.990 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. LÚCIA LURDES DORSI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 407.691.949-15, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.392.024-9 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME, com sede na Rua Porto Alegre esquina com PR-281, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205056125 em 24/07/2003 e a última alteração sob nº 20144365545 em 24/07/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava o objeto social é Indústria e Comércio de Pré-Moldados de Concreto (Galpões, casas, lajes, lajotas, mourões, blocos, vigas), Indústria e Comércio de Estruturas e Esquadrias Metálicas (coberturas, grades, portas, janelas), Serviços de Funilaria e Serralharia, Comércio de Materiais de Construção Vidros e Ferragens em Geral, passando a ser: (CNAE - 2330-3/01) Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos), (CNAE - 2330-3/02) Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio), (CNAE - 2330-3/04) Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto, (CNAE - 2511-0/00) Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões), (CNAE - 2512-8/00) Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões), (CNAE - 2542-0/00) Fabricação de Artigos de Serralharia, (CNAE - 2532-2/01) Fabricação de Produtos de Funilaria, (CNAE - 2599-3/01) Serviços de Confecção de Armações Metálicas, (CNAE - 4743-1/00) Comércio Varejista de Vidros, (CNAE - 4330-4/99) Colocação de vidros, cristais e espelhos e (CNAE - 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula do Objeto Social passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE - 2330-3/01) Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e





Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

Folha 02

Lajes para estruturas de até 5 pavimentos), (CNAE - 2330-3/02) Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio), (CNAE - 2330-3/04) Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto, (CNAE - 2511-0/00) Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões), (CNAE - 2512-8/00) Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões), (CNAE - 2542-0/00) Fabricação de Artigos de Serralheria, (CNAE - 2532-2/01) Fabricação de Produtos de Funilaria, (CNAE - 2599-3/01) Serviços de Confecção de Armações Metálicas, (CNAE - 4743-1/00) Comércio Varejista de Vidros, (CNAE - 4330-4/99) Colocação de vidros, cristais e espelhos e (CNAE - 4744/0-99) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

1. ALCEO FRANCISCO MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.863.789-53, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.990 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
 2. LÚCIA LURDES DORSI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 407.691.949-15, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.392.024-9 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME, com sede na Rua Porto Alegre esquina com PR-281, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205056125 em 24/07/2003 e a última alteração sob nº 20144365545 em 24/07/2014, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:
- CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial INDUSTRIAL





Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

Folha 03

MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Porto Alegre esquina com PR 281, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2003 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O objeto social é (CNAE - 2330-3/01) Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos), (CNAE - 2330-3/02) Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio), (CNAE - 2330-3/04) Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto, (CNAE - 2511-0/00) Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões), (CNAE - 2512-8/00) Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões), (CNAE - 2542-0/00) Fabricação de Artigos de Serralheria, (CNAE - 2532-2/01) Fabricação de Produtos de Funilaria, (CNAE - 2599-3/01) Serviços de Confecção de Armações Metálicas, (CNAE - 4743-1/00) Comércio Varejista de Vidros, (CNAE - 4330-4/99) Colocação de vidros, cristais e espelhos e (CNAE - 4744-0-99) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

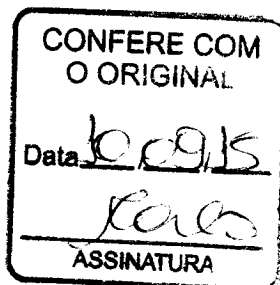
SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
ALCEO FRANCISCO MULLER	70%	105.000	105.000,00
LÚCIA LURDES DORSI	30%	45.000	45.000,00
TOTAL	100%	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

- I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta dias);
- II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio ALCEO FRANCISCO MULLER, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do





Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

Folha 04

nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso a reunião de sócios conforme Art. 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

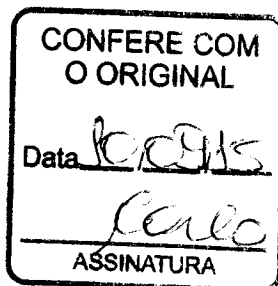
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão suprimidas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reagir-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Planalto, Paraná, para o exercício e





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.787.626/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/07/2003

NOME EMPRESARIAL
INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R PORTO ALEGRE, ESQUINA COM PR-281

NÚMERO
S/N COMPLEMENTO

CEP
85.750-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PLANALTO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/07/2003

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/09/2015** às **17:24:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



INDUSTRIAL MÜLLER
E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EMPRESA: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

CNPJ Nº: 05.787.626/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90288787-34

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, ESQ. C/ PR-281

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015**, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 09 de Setembro de 2015.

Nome: Alceo Francisco Muller
RG: 149.699-0/Pr.
CPF: 368.863.789-53
CARGO: Sócio



INDUSTRIAL MÜLLER
E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EMPRESA: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

CNPJ Nº: 05.787.626/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90288787-34

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, ESQ. C/ PR-281

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015**, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 09 de Setembro de 2015.


Nome: Alceo Francisco Muller
RG: 149.699-0/Pr.
CPF: 368.863.789-53
CARGO: Sócio



Município de Planalto - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 57/2015

Equilíbrio

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2349-3 INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA		CNPJ: 05.787.628/0001-03		Telefone: 3555-2257		Status: Classificado	184.365,00	
Representante: 3083-0 JORGE LUIZ PAULKLEIN								
Lote 001 - Lote 001								
001	6100 Tubos de Concreto Armado - Diam. 100CM - E=10	UN	200,00	Classificado	MICEMETAL	161,95	32.390,00	*
002	1326 Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - E=4,	UN	300,00	Classificado	MICEMETAL	26,90	8.070,00	*
003	540 Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,	UN	500,00	Classificado	MICEMETAL	34,95	17.475,00	*
004	541 Tubos de Concreto Simples - Diam. 50CM - E=4,	UN	1.000,00	Classificado	MICEMETAL	44,90	44.900,00	*
005	542 Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,	UN	1.000,00	Classificado	MICEMETAL	56,95	56.950,00	*
006	1327 Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,	UN	200,00	Classificado	MICEMETAL	122,90	24.580,00	*
VALOR TOTAL:							184.365,00	



Município de Planalto - 2015

Mapa da Licitação

Pregão 57/2015

Equivalência

Página 1

Data abertura: 10/09/2015 Data julgamento: 10/09/2015 Data homologação:

Produto		UN	Quantidade	CNPJ: 05.787.626/0001-03		CNPJ: 79.847.687/0001-55	
				Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001							
001	Tubos de Concreto Armado - Diam. 10	UN	200,00	161,95 *	MICEMETAL	162,00	DERIVADOS PB
002	Tubos de Concreto Simples - Diam. 3	UN	300,00	26,90 *	MICEMETAL	27,00	DERIVADOS PB
003	Tubos de Concreto Simples - Diam. 4	UN	500,00	34,95 *	MICEMETAL	35,00	DERIVADOS PB
004	Tubos de Concreto Simples - Diam. 5	UN	1.000,00	44,90 *	MICEMETAL	45,00	DERIVADOS PB
005	Tubos de Concreto Simples - Diam. 6	UN	1.000,00	56,95 *	MICEMETAL	57,00	DERIVADO PB
006	Tubos de Concreto Simples - Diam. 8	UN	200,00	122,90 *	MICEMETAL	123,00	DERIVADOS PB
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				184.365,00			

[Handwritten signature]

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2015**

Ao dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FATIMA MOMBACH STURM E MARISA KRUGER, designados conforme Portaria n° 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 186.220,00 (cento e oitenta e seis mil e duzentos e vinte reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA. SR. ELOY ROBERTO LATTMANN; E INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA. SR. JORGE LUIS KLEINPAUL.** O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lances vencedores, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora a empresa subsequente:

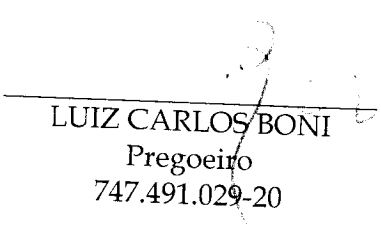
INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA							
Lote	Item	Objeto	Marca	Quant	Unid.	Preço unit.	Preço total
1	1	Tubos de Concreto Armado - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro.	MICEMETAL	UN	200	161,95	32.390,00
1	2	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	MICEMETAL	UN	300	26,90	8.070,00
1	3	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	MICEMETAL	UN	500	34,95	17.475,00
1	4	Tubos de Concreto Simples - Diam. 50CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	MICEMETAL	UN	1.000	44,90	44.900,00
1	5	Tubos de Concreto	MICEMETAL	UN	1.000	56,95	56.950,00

1

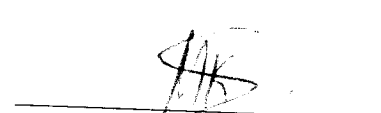
		Simple - Diam. 60CM - E=6,0CM - C=1,00 Metro.					
1	6	Tubos de Concreto Simple - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	MICEMETAL	UN	200	122,90	24.580,00
TOTAL							184.365,00

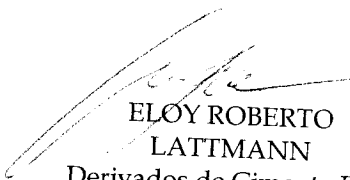
Após rodada de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuado pela empresa, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 05.787.626/0001-03, situada na Rua Porto Alegre Esquina com PR 281, s/nº, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

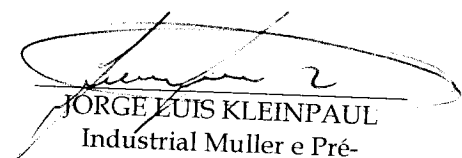
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante das licitantes.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ELOY ROBERTO
LATTMANN
Derivados de Cimento Pato
Branco Ltda.


JORGE LUIS KLEINPAUL
Industrial Muller e Pré-
Moldados Ltda.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto, conforme abaixo segue:

DERIVADOS DE CIMENTOP PATO BRANCO LTDA

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
2	1	1	Tubos de Concreto Armado - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro.	32.400,00
2	1	2	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	8.100,00
2	1	3	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	17.500,00
2	1	4	Tubos de Concreto Simples - Diam. 50CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	45.000,00
2	1	5	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,0CM - C=1,00 Metro.	57.000,00
2	1	6	Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	24.600,00

INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Tubos de Concreto Armado - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro.	32.390,00
1	1	2	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	8.070,00
1	1	3	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	17.475,00
1	1	4	Tubos de Concreto Simples - Diam. 50CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	44.900,00
1	1	5	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,0CM - C=1,00 Metro.	56.950,00
1	1	6	Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	24.580,00

Planalto-Pr., 10 de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20

CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43

MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

O presente Processo de Licitação nº 057/2015, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor os respectivos objetos.

Planalto-Pr., 14 de setembro de 2015


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 057/2015, cujo objeto é a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto, em favor da empresa, **INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 15 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Industrial Muller e Pré-Moldados Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.787.626/0001-03, com sede na Av. Porto Alegre esquina com Pr. 281, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **ALCEU FRANCISCO MULLER**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.496.990 SSP/PR e do CPF nº 368.863.789-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	200	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro.	161,95	32.390,00
02	300	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	26,90	8.070,00
03	500	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	34,95	17.475,00
04	1000	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 50CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	44,90	44.900,00
05	1000	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,0CM - C=1,00 Metro.	56,95	56.950,00
06	200	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	122,90	24.580,00
TOTAL					184.365,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 184.365,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues, nos locais definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.3000000
660	06.120.26.782.2601-2027	3.3.90.3000000
710	06.120.26.782.2601-2029	3.3.90.3000000

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 15 de setembro de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Sudoeste e Oeste, 18 de setembro de 2015 - Edição 1258 - Ano XXVI - Publicações Legais

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Rline Telecom Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga e transporte de dados entre a Prefeitura Municipal e as Secretarias/Departamentos, deste Município de Planalto. Lote 01, itens: 01,02,03.

VALOR TOTAL: R\$ 72.861,36 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 056/2015, lavrada em 10 de setembro de 2015, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga e transporte de dados entre a Prefeitura Municipal e as Secretarias/Departamentos, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Rline Telecom Ltda.

Lote 01, itens: 01,02,03.

VALOR TOTAL: R\$ 72.861,36 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

DATA: 15 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 057/2015, lavrada em 10 de setembro de 2015, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.

EMPRESA: Industrial Muller E Pré-Moldados Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 184.365,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

DATA: 15 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Industrial Muller E Pré-Moldados Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 184.365,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2013
PREGÃO Nº 058/2015

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Sabia Ecológico Transportes de Lixo Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares urbanos (lixo orgânico) não reciclável, produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24 Meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

1. **Objeto da Licitação**
Contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga e transporte de dados entre a Prefeitura Municipal e as Secretarias/Departamentos, deste Município de Planalto.

2. **Empresa Participante:**
2.1 RLINE TELECOM LTDA.

Situação Classificada

3. **Empresa Vencedora:**

3.1 RLINE TELECOM LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 13.500.755/0001-05, com sua sede social à Av. Brasil, nº 1108, Centro, Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no Lote 01, itens: 01,02,03, totalizando o importe de R\$ 72.861,36 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

4. **Data da Abertura:**

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 056/2015 de 27 de agosto de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 10 de setembro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2015

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

1. **Objeto da Licitação**
Contratação de empresa visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.

2. **Empresa Participante:**
2.1 INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

Situação Classificada

3. **Empresa Vencedora:**

3.1 INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 05.787.626/0001-03, situada na Rua Porto Alegre Esquina com PR 281, s/nº, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 184.365,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

4. **Data da Abertura:**

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 057/2015 de 27 de agosto de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 10 de setembro de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

1. **Objeto da Licitação**
Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares urbanos (lixo orgânico) não reciclável, produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto.

2. **Empresa Participante:**
2.1 SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Situação Classificada

3. **Empresa Vencedora:**

3.1 SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 07.151.208/0001-50, com sua sede social à Localidade de São Luiz, s/nº, Zona Rural, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no Lote 01, totalizando o importe de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).

4. **Data da Abertura:**

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 057/2015 de 27 de agosto de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 11 de setembro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

3

Sexta-Feira, 18 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0940

Página 165 / 173

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Rline Telecom Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga e transporte de dados entre a Prefeitura Municipal e as Secretarias/Departamentos, deste Município de Planalto.
Lote 01, Itens: 01,02,03.
VALOR TOTAL: R\$ 72.861,36 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2016
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga e transporte de dados entre a Prefeitura Municipal e as Secretarias/Departamentos, deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 RLINE TELECOM LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 RLINE TELECOM LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 13.500.755/0001-05, com sua sede social à Av. Brasil, nº 1108, Centro, Município de Perola D' Oeste, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no Lote 01, Itens: 01,02,03, totalizando o importe de R\$ 72.861,36 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 056/2015 de 27 de agosto de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 10 de setembro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 056/2015, lavrada em 10 de setembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote, de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga e transporte de dados entre a Prefeitura Municipal e as Secretarias/Departamentos, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Rline Telecom Ltda.

Lote 01, Itens: 01,02,03.

VALOR TOTAL: R\$ 72.861,36 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

DATA: 15 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Industrial Muller E Pré-Moldados Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 184.365,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 02 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 05.787.626/0001-03, situada na Rua Porto Alegre Esquina com PR 261, s/nº, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 184.365,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 057/2015 de 27 de agosto de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 10 de setembro de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 057/2015, lavrada em 10 de setembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.

EMPRESA: Industrial Muller E Pré-Moldados Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 184.365,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

DATA: 15 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 068/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de livros, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Vizu Distribuidora de Livros Ltda.

VALOR: R\$ 3.896,00 (três mil e oitocentos e noventa e seis reais).

DATA: 16 de setembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2015

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Jair Alberto Paulus
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços para conserto do caminhão Cargo 1617 Placa ARO-1589, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 3.179,00 (três mil e centos e setenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

1993462577

<http://amsop.dioems.com.br>